



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR DISCENTE

PORTARIA Nº 005, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 11/07/2017, publicado no DOU de 12/07/2017, página 1, seção 2, tendo em vista o que consta, no Regimento Geral da UFRA, e nas Leis nº 8.112/90 e nº 9.784/99, tendo em vista o que consta no Processo nº 23084.019211/2018-76, resolve:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 001, de 14 de março de 2019 e todos os demais atos processuais decorrentes da mesma.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, FLAVIA LUCIANA GUIMARÃES MARÇA - PANTOJA DE ARAÚJO, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE: 1797304, lotação Instituto Ciberespacial, EMILCE NASCIMENTO PACHECO, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE: 1557718, lotação Pró-Reitoria de Extensão, ANTÔNIO CARLOS SANGUINEO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 2140778, lotação Instituto Socioambiental e dos Recursos Hídricos - ISARH, sob a presidência da primeira, para constituírem Comissão Processante, com sede na Universidade Federal Rural da Amazônia, com a finalidade de recompor os trabalhos, com base no Regimento Geral da UFRA e nas Leis nº 8112/90 e nº 9.784/99;

Artº 3 O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD) não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato no Boletim Interno da PROEN-RDD, que constitui a comissão, admitida a sua prorrogação pelo mesmo prazo, quando as circunstâncias o exigirem, com base nas Leis nº 8112/90 e nº 9.784/99

Art 4º - Os servidores designados ficarão dispensados de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º, do artigo 152 da Lei nº 8112/90.

Art. 5º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.

Artº 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Prof. Dr. Marcel do Nascimento Botelho
Reitor